

# **Boletim de Serviço**

**nº 92, de 23 de setembro de 2021**

**Unidade de Comunicação Social**

**Superintendência**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia**



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU**

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: [www.hc-ufu.ebserh.gov.br](http://www.hc-ufu.ebserh.gov.br)

**MILTON RIBEIRO**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente da EBSERH

**NILTON PEREIRA JÚNIOR**

Superintendente do HC-UFU

**PAULO SÉRGIO DE FREITAS**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

**TÚLIO GONÇALVES GOMES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

## SUMÁRIO

|                                                      |          |
|------------------------------------------------------|----------|
| <b>Superintendência .....</b>                        | <b>4</b> |
| Portaria-SEI nº 200, de 23 de setembro de 2021 ..... | 4        |
| Portaria-SEI nº 201, de 23 de setembro de 2021 ..... | 10       |

## **SUPERINTENDÊNCIA**

### **Portaria-SEI nº 200, de 23 de setembro de 2021**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 41, de 09 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1019, de 09 de março de 2021;

CONSIDERANDO a Norma Resolução-SEI nº 82, de 10 de maio de 2018 (16324818) que normatiza os procedimentos essenciais para realização de Inventário Físico de Estoques de Almoxarifado nas unidades gestoras da rede Ebserh;

CONSIDERANDO Ofício-Circular - SEI nº 3/2021/CGS/DAI-EBSERH (16324627), que divulga o calendário anual de realização do inventário Físico de Estoques de Almoxarifado da Rede Ebserh (16324897, e também orienta e reitera alguns pontos relativos a Norma de Inventário, considerando o cenário de pandemia que estamos enfrentando;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os profissionais relacionados para constituírem a Comissão de Inventário Anual dos Estoques de Almoxarifado, com a finalidade levantamento de todos os bens de consumo armazenados no estoque, para manter a compatibilidade entre o que está registrado (estoque lógico) e o que realmente existe (estoque físico), bem como seus registros financeiros; referente aos Estoques de Almoxarifado do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia.

#### **I – Presidente:**

ANA LORENA LOBO OLIVEIRA, Matrícula SIAPE 2958977, Chefe da Unidade de Patrimônio – UPAT

#### **II – Coordenadores de Área:**

Representante do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos – SAFS: EDGAR JOSÉ PEREIRA, Matrícula Siape 1454428;

Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque – UPDE: LEONILDO FERREIRA SILVA, Matrícula Siape 1123290

Representante da Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque – UACE: DENYR JEFERSON DUTRA ALECRIM, Matrícula 2256549

### **III - Equipes de Contagem**

CRISTINA DE MELLO GOMIDE LOURES, Matrícula 3243778 – Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque

DANIEL AZEVEDO DA SILVA, Matrícula 3250117 – Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque

FABIANA MARQUES BORGES DE OLIVEIRA, 3233610 – Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque

FELIPE TADEU RIBEIRO, Matrícula 3250068 – Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

GUSTAVO MENDES DOS SANTOS, Matrícula 1233109 – Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque

ISIS APARECIDA ALVES, Matrícula 3250902 – Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque

IVAN PIRES LOPES, Matrícula 3250033 – Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque

JHONE ROBERTO GUARDA SANTOS, Matrícula 3247949 – Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

LEONARDO SANTANA DOS SANTOS, Matrícula 3243715 – Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

LUIZ RENATO MARTINS VELASCO, Matrícula 3238853 – Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

RAFAEL PAULINO SILVA SOBRINHO, Matrícula 3243976 – Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

ANDREYSA KERYANE SILVA RODRIGUES, Matrícula 1235148 – Unid. de Execução Orçamentária e Financeira

JEOVANE MARQUES MARTINS, Matrícula 3249832 – Unidade de Patrimônio

DIEGO LOLIRO FERREIRA BUTTOW, Matrícula 3249999 – Unid. de Planejamento de Compras

LUANA SILVA BRITTO, Matrícula 3250815 – Unid. Planejamento de Compras

JOÃO BATISTA BORGES, Matrícula/SIAPE 0413170 – Setor de Hotelaria hospitalar

VANESSA BENTO SIQUEIRA, Matrícula 3247552 – Unid. Fiscalização Administrativa

AMANDA ALVES RODRIGUES, Matrícula 3250020 – Unid. Fiscalização Administrativa

ROBSON DIAS SANTOS, Matrícula 3250256 – Unid. Fiscalização Administrativa

#### **IV – Equipe de Fiscalização**

REPRESENTANTE CONTABILIDADE: EBER PAULA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE 3238864;

#### **V – Equipe Multidisciplinar**

RODRIGO CÉSAR DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE 1939392;

WESLEY ROEL DUTRA, Matrícula SIAPE 2073813;

**Art. 2º** – Compete ao Presidente da Comissão de Inventário:

- I. Planejar e coordenar a realização do inventário em conjunto com os Coordenadores de Área;
- II. Solicitar a publicação do cronograma do inventário no boletim de serviço e dar ampla divulgação;
- III. Selecionar colaboradores da instituição, com apoio dos Coordenadores de Área, em número suficiente, para compor as equipes de inventário;

- IV. Coordenar o trabalho das equipes durante a realização do inventário;
- V. Decidir sobre a necessidade de recontagem de materiais, em conjunto com a Equipe de Fiscalização;
- VI. Dirimir as dúvidas das equipes no transcorrer da atividade de inventário;
- VII. Deliberar junto à equipe de fiscalização a liberação extraordinária de materiais durante a realização do inventário, procedendo aos registros necessários;
- VIII. Orientar os setores da Unidade Hospitalar a se planejarem ao período de inventário, observando o prazo limite para envio das requisições de materiais;
- IX. Divulgar e prestar os esclarecimentos aos colaboradores envolvidos no inventário;
- X. Difundir informações para aprimorar o desenvolvimento dos trabalhos; e
- XI. Providenciar os treinamentos para o bom desenvolvimento das atividades.

**Art. 3º** – Compete aos Coordenadores de Área:

- I. Planejar e coordenar a realização do inventário em conjunto com o Presidente da Comissão;
- II. Apoiar o Presidente da Comissão na seleção dos colaboradores da Unidade Hospitalar, em número suficiente para compor as equipes do inventário;
- III. Decidir sobre a necessidade da recontagem de materiais em conjunto com o Presidente e a equipe de fiscalização;
- IV. Dirimir as dúvidas das equipes no transcorrer das atividades do inventário;
- V. Observar se as contagens estão sendo realizadas de maneira adequada, principalmente, quanto à proibição de consulta às fichas de controle do quantitativo dos materiais pelas equipes;
- VI. Apoiar o Presidente da Comissão na deliberação, junto à Equipe de Fiscalização, sobre a liberação extraordinária de materiais durante a realização do inventário, procedendo aos registros necessários;

- VII. Apoiar o Presidente da Comissão na orientação do planejamento das requisições de materiais antes do período de inventário de todos os setores da Unidade Hospitalar;
- VIII. Divulgar e prestar os esclarecimentos aos colaboradores envolvidos no inventário;
- IX. Difundir informações para aprimoramento dos trabalhos; e
- X. Planejar a preparação (organização, disposição, sinalização, equipamentos de prevenção de incidentes, limpeza etc.) dos almoxarifados sob sua responsabilidade e de tudo que se fizer necessário para a realização do inventário físico.

**Art. 4º** – Da Equipe de Contagem:

- I. A Equipe de Contagem deverá proceder à contagem dos materiais em estoque, obedecendo à informação da unidade de medida constante da lista emitida pela Equipe Multidisciplinar.
- II. Ao concluir a contagem de cada lista, os responsáveis deverão assinar e entregar a lista de contagem ao responsável pela consolidação das informações.

**Art. 5º** – Compete à Equipe de Contagem:

- I. Apoiar o Presidente da Comissão e os Coordenadores de Área nas análises relativas às divergências encontradas após a conciliação das contagens;
- II. Acompanhar as recontagens, quando necessário, juntamente com o Presidente da Comissão e/ou Coordenadores de Áreas;
- III. Verificar a conformidade da realização do inventário de acordo com as normas contábeis vigentes;

Página 9 de 11

- IV. Decidir, em conjunto com o Presidente da Comissão e/ou os Coordenadores de Área, sobre as situações especiais que vierem a surgir no decorrer dos trabalhos;
- V. Fazer a verificação dos apontamentos indicados pela Equipe de Contagem e os valores digitados pela Equipe Multidisciplinar; e
- VI. Auxiliar a comissão quanto às dúvidas durante o processo de inventário.

**Art. 6º** – Compete à Equipe Multidisciplinar:

- I. Emitir listas de materiais em estoque sem as informações de saldo, para que seja disponibilizada à Equipe de Contagem;
- II. Emitir lista completa de materiais em estoque, contendo o descritivo e as informações de saldo para apoiar as decisões do Presidente da Comissão e/ou Coordenadores de Áreas quanto à necessidade de recontagem pela Equipe de Contagem;
- III. Consolidar as informações apuradas durante o processo de contagem e recontagem; e
- IV. Providenciar os recursos necessários para a realização do inventário.

**Art. 7º** – O prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos será até o dia 26 de novembro de 2021;

**Art. 8º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência de 01 (um) ano.

**Nilton Pereira Júnior**  
Superintendente do HC-UFU/EBSERH

**Portaria-SEI nº 201, de 23 de setembro de 2021**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 41, de 09 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1019, de 09 de março de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público o resultado preliminar com a classificação dos empregados na Progressão Vertical do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, conforme disposto na Norma Sei nº 01, de 10 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 567, de 12 de abril de 2019, e suas alterações:

I – Tabelas com o Resultado da Classificação Preliminar da Progressão Vertical 2021:

a) Resultado Classificação Preliminar dos empregados ocupantes de cargos de nível médio e técnico do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2021.

| Ordem | Nome do empregado                | Nível atual | Nível progredido |
|-------|----------------------------------|-------------|------------------|
| 1     | PATRICIA GALVAO DA SILVA         | T40103      | T40201           |
| 2     | ELIZANGELA RODRIGUES DE MORAES   | T36103      | T36201           |
| 3     | FABRINE LICE DE OLIVEIRA ALENCAR | T36103      | T36201           |
| 4     | FRANCILEIDE DE PAULA AVELINO     | M40103      | M40201           |
| 5     | WALTER GONCALVES NETO            | T36102      | T36201           |
| 6     | WALDECE SOARES DOS SANTOS        | T24102      | T24201           |

b) Resultado Classificação Preliminar dos empregados ocupantes de cargos de nível superior do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2021.

| Ordem | Nome do empregado                         | Nível atual | Nível progredido |
|-------|-------------------------------------------|-------------|------------------|
| 1     | MAYCON UDSON MIRANDA MOREIRA              | S40502      | S40601           |
| 2     | SILAS AMANCIO SILVA                       | S40202      | S40301           |
| 3     | LUCAS BOAVENTURA DE MATOS                 | S30202      | S30301           |
| 4     | DAYANE FRANCO VALADAO                     | S40102      | S40201           |
| 5     | THAIS ROCHA BARBOSA                       | C36102      | C36201           |
| 6     | THASLLA DA SILVA MENESES                  | C36103      | C36201           |
| 7     | JULIANA MAYARA MENESES LUSTOSA<br>VARGAS  | C36102      | C36201           |
| 8     | ANDRESSA TORRES OLIVEIRA                  | C36102      | C36201           |
| 9     | ISABELICE TIGRESA VIEIRA<br>CAVALCANTE    | S30203      | S30301           |
| 10    | AMANDA ORISA RODRIGUES TINOCO<br>FAGUNDES | C36102      | C36201           |
| 11    | DENYR JEFERSON DUTRA ALECRIM              | S40202      | S40301           |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Nilton Pereira Júnior**  
Superintendente do HC-UFU/EBSERH